



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Artes

Curso de Especialização em Artes

**EDITAL Nº 33/2026**

**SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2026/1)**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES (*LATO SENSU*)**

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Artes tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como aluno especial do referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **I - DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas regulares e/ou optativas como aluno especial do Curso de Especialização em Artes da UFPeI estarão abertas no período de **18 a 19 de março de 2026** através do formulário online <https://forms.gle/JCkcbu8GDEGYhFCG8>
2. Os interessados em cursar a disciplinas optativas, como aluno especial do Curso de Especialização em Artes, poderão solicitar inscrição em até duas (02) disciplinas oferecidas no semestre 2026/1.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados do Centro de Artes e outros, a critério dos professores responsáveis pelas disciplinas oferecidas.
4. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição, que deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) **Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.**
  - b) ***Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.**
  - c) **Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.**
  - d) **Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.**
  - e) **Carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.**
  - f) **Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deve ser feito por GRU, através do link:**

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> , sendo os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**  
**Código de Recolhimento: 28900-0**

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

**Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:** O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).

7. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [posgraduacao.artes@ufpel.edu.br](mailto:posgraduacao.artes@ufpel.edu.br)

## **II - DA SELEÇÃO**

No ato da seleção, os professores responsáveis pelas disciplinas levarão em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas. Será levado em consideração os motivos que levaram a escolher a disciplina (04 pontos), expectativas em relação à disciplina (03 pontos), objetivos e ganhos pessoais e profissionais com a disciplina (03 pontos).

## **III - DAS VAGAS**

As vagas oferecidas estão assim disponibilizadas:

### **a) Disciplina PRODUÇÃO DE VÍDEO ESTUDANTIL**

Total de vagas: 05 (cinco vagas)

Dia e Horário: quartas feiras, das 19h às 21h30min.

Local: Sala 319 Bloco 1 do Centro de Artes

Ministrante: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosemar Gomes Lemos

Carga horária/créditos: 51h/3cr

Ementa: Capacitar alunos de licenciatura para produzir vídeo com alunos da educação básica. Analisar a relação entre a produção de vídeo estudantil e o processo educacional do aluno. Desenvolver capacitação técnica para o aluno produzir stop Motion, vídeo de ficção e documentários estudantis.

### **b) Disciplina FILOSOFIA, ARTE E EDUCAÇÃO**

Total de vagas: 02 (duas vagas)

Dia e Horário: segundas feiras, das 19h às 21h30min.

Local: Sala 319 Bloco 1 do Centro de Artes

Ministrante: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina de Oliveira

Carga horária/créditos: 51h/3cr

Ementa: Abordagem das relações entre filosofia, arte e educação. Análise de textos filosóficos, de artistas, de críticos, e de profissionais da educação. Debate sobre as relações do pensamento filosófico, processo criativo e educativo dentro de um contexto histórico-cultural, do século XVIII ao século XXI.

c) Disciplina **PRODUÇÃO CULTURAL E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Total de vagas: 05 (cinco vagas)

Dia e Horário: quintas feiras, das 19h às 21h30min.

Local: Sala 319 Bloco 1 do Centro de Artes

Ministrante: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana Paz

Carga horária/créditos: 51h/3cr

Ementa: Capacitação dos discentes no desenvolvimento de projetos de produção cultural em Artes, considerando as políticas públicas e os conceitos institucionais. Estudo dos principais conceitos e ferramentas para a elaboração de projetos culturais, incluindo a análise de políticas públicas, a gestão de recursos e pessoas.

#### IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail ou através da página do Curso (<http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoartes>), sobre a data e horário de efetivação da matrícula.

#### V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Pelotas, 11 de março de 2026.**

---

MARINA DE OLIVEIRA  
COORDENADORA DE CURSO  
De acordo:

---

GEORGINA HELENA XAVIER LIMA  
PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

URSULA ROSA DA SILVA  
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARINA DE OLIVEIRA**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 12/03/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGINA HELENA XAVIER LIMA, Coordenadora, Coordenação de Pós-Graduação**, em 13/03/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 13/03/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3715080** e o código CRC **B9D612EF**.

---

Referência: Processo nº 23110.006322/2026-68

SEI nº 3715080